



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 1975 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal–LDO para o exercício de 2017–Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual–LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017–Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme autoriza a Lei n.º 1071 de 05 de abril de 2017.

Administração Indireta–SEMAE Ambiental Embaúba

Conta 000008

Órgão 12–Saneamento Básico

Unidade 01–Saneamento Básico

Funcional 17.452.0023–Saneamento Básico

Projeto/Atividade 2.043–Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor Anterior–R\$ 1.360,50 (um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Valor Suplementar–R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor Atualizado–R\$ 16.360,50 (dezesesseis mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

- Artigo 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, fundamentada no Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de abril de 2017.

Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de abril de 2017.

Tânia de Carvalho

Secretária